



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Aditamento SS n.º 013/16

Processo n.º 80.174/13

Fls. _____

Rub: _____

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 013/2016 (QUINTO)

AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/13

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde **OLETE CARMEM GIALDI**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado por sua Presidente **MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG n.º 7.930.841-7 e CPF n.º 071.058.188-24, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n.º 80.174/2013. Doravante denominado PROCESSO, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2013, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1933 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 17 de dezembro de 2013 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.0 O presente Termo Aditivo tem por objeto o gerenciamento e a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo gestor do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único: A execução do presente Termo Aditivo seguirá as normas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2013, e pelas condições estabelecidas nos Planos Operativos, no qual estão descritas as ações e metas.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.0 Este Termo Aditivo terá vigência de 12 (DOZE) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2017, podendo ser renovado por igual período ou substituído por outro Termo, observando-se a vigência máxima estabelecida no Contrato de Gestão a que se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.0 O presente Termo Aditivo tem o valor global de R\$ 390.093.510,11, (Trezentos e Noventa Milhões, Noventa e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais e Onze Centavos), sendo o valor de R\$ 1.349.510,11 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove, Quinhentos e Dez Reais) compensados do montante a ser repassado, por meio de cessão de servidores municipais cuja remuneração é mantida na origem.

§1º O valor do repasse à FUABC é de R\$ de R\$ 388.744.000,00, (Trezentos e Oitenta e Oito Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais), a serem efetivados em parcelas mensais podendo ser dividido em duas parcelas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Jan/17	Fev/17
32.395.333,33	32.395.333,33

Mar/17	Abril/17
32.395.333,33	32.395.333,33

Mai/17	Jun/17
32.395.333,33	32.395.333,33

Jul/17	Ago/17
32.395.333,33	32.395.333,33

Set/17	Out/17
32.395.333,34	32.395.333,34

Nov/17	Dez/17
32.395.333,34	32.395.333,34

§2º Serão observados os termos estabelecidos nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato de Gestão SS nº 001/2013

§3º Os recursos que trata o presente Termo Aditivo devem onerar as dotações orçamentárias 093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2040-01; 093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2049-01; 093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2059-01; 093.3.3.90.39.00.10.302.0013.2139-01; 097.3.3.90.39.00.10.302.0013.2040-05; 097.3.3.90.39.00.10.302.0013.2049-05; 097.3.3.90.39.00.10.302.0013.2059-05; 097.3.3.90.39.00.10.302.0013.2139-05; ou outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do Contrato nas Leis Orçamentárias, bem como no Plano Plurianual de 2014 a 2017.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE
CLÁSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.0 - As partes elegem o Foro do Município de São Bernardo do Campo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo e que não puderem ser resolvidas entre as partes.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, em 21 de Dezembro de 2016.

ODETE CARMEM GIALDI
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1. 2. 3.